MUNICÍPIO DE ANADIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Dr. Fernandes Lima , Nº 108 – Centro – Anadia - AL – CEP: 57660-000

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL CICERO RAFAEL - CIÇÔ Nº 01/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de ANADIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, sediada na Rua Dr. Fernandes Lima, Nº 108, neste município. Considerando as medidas da Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, o Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, e o Decreto Municipal de Número 019/2020, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do COVID-19 (corona vírus), que paralisou as atividades do segmento cultural. Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em ANADIA, o presente Chamamento Público do Edital Cicero Rafael - Ciçô, estabelece as condições de seleção de equipamentos/agentes/atores culturais que se enquadram nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura no seu *inciso II que trata de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social* (Lei Federal de Nº 14.017/2020).

1. OBJETIVO

1.1 – O presente Chamamento Público, possui como objetivo o cadastramento de equipamentos/agentes/atores culturais que receberão aporte financeiro para subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do novo CORONA VÍRUS/COVID- 19.

2. DA PROMOÇÃO

2.1 - O Fomento das ações culturais é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes. Destaca-se que, as diretrizes que nortearão este chamamento público estão contidas na Lei Federal de Nº 14.017/2020.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública ocasinados pela Pandemia do novo Coronavírus e conforme as medidas da Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, o Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal de Número 019/2020, este chamamento público de credenciamento de agentes culturais se justifica como uma alternativa de continuidade ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pelo município de ANADIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por equipamentos culturais e artistas de um modo geral (Pessoa Física de Notório Reconhecimento Municipal e Pessoa Jurídica que atue nos segmentos propostos que são contidos no artigo de nº 8 da lei Federal de Nº 14.017/2020), neste período de crise sanitária mundial, que serão selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no Chamamento Público, sobretudo os requisitos que os constituem como agentes culturais devidamente comprovados, por meio de declarações de reconhechimento em atuação cultural fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como apresentação de relatório de atividades.

3.2- Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de recurso financeiro, o presente Chamamento Público constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste Chamamento Público, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste Chamamento Público), diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

4 DA DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O credenciamento de que trata este Chamamento Público, irá selecionar equipamentos/agentes/atores culturais 05 entidades culturais:

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
Equipamentos/ atores/agentes culturais	05	As pessoas jurídicas e físicas selecionadas recebrão subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

4.2 - Totalizando 05 vagas para a execução do presente Chamamento Público.

5 DOS PROPONENTES

5.1 - Poderão participar deste Instrumento Convocatório:
5.2 - Pessoas Físicas e Jurídicas, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediadas no município de ANADIA;
5.3 Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em ANADIA há pelo menos 2 (anos) anos, com comprovada atuação cultural há pelo menos 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Chamamento Público.

5.4 Não poderão se inscrever:

5.4.1- Integrantes da Comissão, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

5.4.2- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Chamamento Público, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

Parágrafo Primeiro. Poderão participar do Processo Seletivo proposto por este Chamamento Público de Fomento à Cultura, funcionários de outras secretarias que atuem no segmento cultural ou representem entidades culturais, bem como de autarquias da administração pública municipal, exceto da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Chamamento Público e seus anexos.

6.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de ANADIA, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Chamamento Público, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

6.3 Constituem parte integrante deste Chamamento Público os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;
ANEXO III – Declaração de Ausência de Parentesco;
ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação;
ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade;
ANEXO VI – Critérios de Seleção.

6.4 Os proponentes deverão observar as especificações deste Chamamento Público, no ato da inscrição, sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

6.5 O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Chamamento Público.

6.6 Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3°, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

7 DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **11 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020**, em dias corridos, pelo e-mail:

cultura.anadia@outlook.com, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.2 Os documentos para a primeira chamada deste Credenciamento serão aceitos, desde que enviados até o dia **17 de dezembro de 2020**, as 23:00h por e-mail (cultura.anadia@outlook.com) e as 13:00h na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

7.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a Comissão Gestora de Acompanhamento, Operacionalização dos Recursos da Lei Aldir Blanc em ANADIA, devidamente Homologada pelo Chefe do Poder Executivo, não se responsabilizam por falhas de conexão, sobrecarrega de sistema por excesso de fluxo, queda de internet, sinal ou situação similar, sugerindo a todos os interessados que não deixe a sua inscrição para o último minuto.

7.4 Por se tratar de um credenciamento, terá **FLUXO CONTÍNUO**, caso ainda exista vagas disponíveis, assim, ressalta-se que ficam dispostos, a qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do Chamamento Público, se inscrever no credenciamento, para futura forma objetiva de escolha das credencias na prestação dos serviços. Desde que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária;

7.5 A programação seguirá a ordem de chegada das inscrições, desde que sejam habilitadas, respeitando o critério objetivo e impessoal no intuito de contemplar o maior número de pessoas dos diversos segmentos contidos neste Chamamento Público;

7.6 Dúvidas podem ser envidas para o endereço eletrônico: cultura.anadia@outlook.com.

7.7 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Chamamento Público;

7.8 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

7.9 Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;

8 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos

listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;

8.2 Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Chamamento Público e seus anexos;

Em se tratando de **PESSOA FÍSICA e JURÍDICA:**

8.3 Formulário de Inscrição da Pessoa FÍSICA/JURÍDICA (Anexo I);

8.4 Autorização de Uso de imagem (Anexo II);

8.5 Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);

8.6 Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);

8.7 Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

8.8 Proposta de Contrapartida.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO SITE: http://www.anadia.al.gov.br/

8.9 Portfólio do artista/grupo, conforme item 10 deste Chamamento Público - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet;

8.10 Cópia de RG, CPF/CNPJ e Comprovante de Residência (atualizado) do proponente, que comprove que o proponente é anadiense, ou radicado em ANADIA há pelo menos 2 (dois) anos;

8.11 Dados bancários da Pessoa Física/Jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e favorecido, anexando foto do cartão ou comprovante bancário;

Parágrafo Primeiro. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica do município de ANADIA, para as providências necessárias, tento em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

9 DOCUMENTOS DO ARTISTA:

9.1 Autorização de Uso de imagem (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
9.2 Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
9.3 Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
9.4 Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
9.5 Portfólio do artista/grupo, conforme item 9 deste Chamamento Público;
9.6 Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista no segmento em análise.

10 TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO SITE: anadia.al.gov.br

11 DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO

11.1 O portfólio artístico é um dos documentos obrigatórios para inscrição da atração;
11.2 Todo artista/grupo deve apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos:
11.3 Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, demonstrando atuação na cultura em ANADIA em pelo menos 01 ano;
11.4 Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações (JPGE);

12 DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

12.1 Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente no Chamamento Público, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento;
12.2 A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão, legalmente constituída por

portaria municipal contendo servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e membros com experiência no meio cultural.

12.3 É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;

12.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Chamamento Público, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão.

12.5 O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site anadia.al.gov.br e nos murais do município.

13 DA SELEÇÃO

13.1 A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão, composta por 06 (seis) membros, designados por ato específico para este fim;

13.2 Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme Anexo VI – Critérios de Avaliação, deste Chamamento Público;

13.3 Serão selecionados os equipamentos/agentes atores culturais que atendam as necessidades documentais de habilitação, e por ordem de chegada da documentação;

13.4 Não cabe recurso nesta fase do Chamamento Público;

13.5 O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site anadia.al.gov.br e no Diário Oficial do Município.

14 DAS CONTRAPARTIDAS

14.1 Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em parceria com os selecionados, criar um cronograma para executar as propostas de contrapartidas submetidas pelos agentes/atores culturais selecionados por este chamamento púbico;

15 DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E AGENTES CULTURAIS

15.1 A participação dos proponentes selecionados neste Chamamento Público fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, no período de assinatura do contrato;

15.2 A formalização será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;

15.3 As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de Número 14.017/2020.

16 OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

16.1 OS AGENTES CULTURAIS além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:

16.2 Seguir as especificações exigidas neste chamamento público, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

16.3 Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução das ações contidas neste Chamamento Público;

16.4 Zelar pela boa e completa apresentação cultural;

16.5 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

16.6 Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas e envio de toda documentação solicitada;

16.7 Apresentar-se quando solicitado, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

16.8 Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

17 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1 O Município obriga-se a:

17.2 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas

contidas na Lei do Auxílio Emergencial da Cultura e demais mecanismos que venham regulamentar as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

17.3 Efetuar a destinação dos recuros financeiros na forma e condições ajustadas;

17.4 Orientar e monitorar os agentes culturais;

17.5 Formar a grade de programação das ações de fomento à cultura com todos os artistas envolvidos;

18 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência deste Chamamento Público de Credenciamento é de até 01 (um) mês, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;

18.2 Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

19 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Chamamento Público	**10/12/2020**
Inscrição das propostas:	**11/12/2020 a 17/12/2020**
Análise das propostas	**18/12/2020**
Divulgação do resultado final	**21/12/2020**

20 DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

20.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Chamamento Público para inscrição das propostas, devendo a Comissão Julgadora de Projetos julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

20.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Chamamento Público o

licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

21 DO DIREITO DE USO E IMAGEM

21.1 Os participantes inscritos no Chamamento Público autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por período indeterminado;

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Chamamento Público, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

22.2 Fica definido como gestor do Chamamento Público, o Membro da Comissão: Maria Suzane Almeida Brandão Silva;

Os servidores/cidadãos responsáveis pela elaboração do Chamamento Público, são: Luiz Carlos Cordeiro de Mascarenhas, Manoel Alvim da Silva Neto, Luiz Carlos Cordeiro de Mascarenhas, Thiago Celmir Vieira Marques dos Santos e Aldalea da Silva de Oliveira.

22.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão;

22.4 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;

22.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial anadia.al.gov.br.

22.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

22.7 Os casos omissos serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MUNICÍPIO DE ANADIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Dr. Fernandes Lima , Nº 108 – Centro – Anadia - AL – CEP: 57660-000

ANADIA, 08 de dezembro de 2020.

Maria Suzane Almeida Brandão Silva
Secretária Municipal

Luiz Carlos Cordeiro de Mascarenhas
Diretor de Cultura/Membro da Comissão

Manoel Alvim da Silva Neto
Membro da Comissão

José Helenildo da Silva
Membro da Comissão

Thiago Celmir Vieira Marques dos Santos
Membro da Comissão

Aldalea da Silva de Oliveira
Membra da Comissão

MUNICÍPIO DE ANADIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Dr. Fernandes Lima , Nº 108 – Centro – Anadia - AL – CEP: 57660-000

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Chamamento Público

Nome do Proponente:	
Nome do Artista:	
( ) Equipamento Cultural	
Especificar o equipamento cultural:	
Responsável pelo equipamento cultural:	
RG:	**CPF/CNPJ:**
Endereço para contato:	
Telefone:	**Celular:**
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Identificação da REDE SOCIAL ex. (@artista01):	

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Chamamento Público.

_____- AL,_____de_____de 2020.

_____
Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE ANADIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Dr. Fernandes Lima , Nº 108 – Centro – Anadia - AL – CEP: 57660-000

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Chamamento Público

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, município de_____, Alagoas.

AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Comissão, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do Município de Anadia.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de ANADIA, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____- AL,_____de_____de 2020.

_____

(Assinatura)

Telefone para contato: ( ) _____

E-mail: _____

MUNICÍPIO DE ANADIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Dr. Fernandes Lima , Nº 108 – Centro – Anadia - AL – CEP: 57660-000

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Chamamento Público

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____e RG nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos que: **( ) TENHO: ( ) NÃO TENHO**: Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____
Assinatura

ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação

Chamamento Público

1. O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no CHAMAMENTO.

2. O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com AO CHAMAMENTO PÚBLICO.

4. O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

_____

[Proponente]
assinatura do(s) representante(s) legal(is).

ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade

Chamamento Público

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº___.___.___-___, aviso que sou responsável pelo(a) equipamento cultural, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.

Por meio deste Termo responsabilizo-me apresentação do artista_____.
Por concordar com o exposto, firmo este documento.

_____
Assinatura

ANEXO VI – Critérios de Seleção

Chamamento Público

O **Chamamento Público Cultural** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, tem como critérios os seguintes objetivos:

Quesitos de Avaliação	Nota
A qualidade artística e técnica dos inscritos	0-10
A originalidade da proposta de contrapartida	0-10
Inovação e Criatividade	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10

ANEXO VIII – Termo de autorização de participação de Menor

Chamamento Público de Credencimento Cultural

Eu_____,
RG nº:_____, CPF nº: _____
declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor
_____
__, RG nº__, o qual autorizo participar do **Chamamento Público** promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

_____– AL,_____de _____de 2020.

_____
Nome do Representante Legal

_____
Assinatura do Representante Legal